



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 8.620, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 8.382, de 08 de maio de 2025, e nº 8.579, de 02 de março de 2026, para adequação terminológica da denominação da língua Talian.

Art. 1º Fica alterada a ementa da lei municipal 8.382/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a co-oficialização da língua do Talian, à língua portuguesa e o reconhecimento como patrimônio cultural no Município de Veranópolis/ RS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 2º Ficam alterados o parágrafo 1º e o art. 6º da Lei Municipal 8.382/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º Fica estabelecido que o Município de Veranópolis/RS passa a ter como língua cooficial o Talian. (...) (NR)

"Art. 6º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no Talian." (NR)

Art. 3º Ficam alterados o art. 1º e o inciso I do art. 2º da Lei Municipal 8.579/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Veranópolis, a Medalha "O Talian", destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas que se destacam na preservação, promoção e difusão da língua cooficial Talian." (NR)

"Art. 2º (...)

I - a valorização e o fortalecimento da língua Talian; (...) (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

